



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 13/2021, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 410/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 1º de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0735/2019, de 19 de novembro de 2019 e a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 155/2020, de 23 de novembro de 2020; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10/2020-CCECIV-PDF, de 20 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 19 de dezembro de 2020, os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Engenharia Civil do campus de Pau dos Ferros, da maneira como segue:

I- Representantes docentes: Matheus Fernandes de Araújo Silva (núcleo de conteúdos básicos), Marilia Cavalcanti Santiago (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Adelson Menezes Lima (núcleo de conteúdos específicos);

II-Representantes discentes: Manoel José de Carvalho Neto (titular) e Marcos Vinicius Evangelista Torres (suplente).

Art. 2º O colegiado do curso de Engenharia Civil do campus de Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Wesley de Oliveira Santos;

II – Vice-Coordenador do Curso: Alisson Gadelha de Medeiros;

I- Representantes docentes: Matheus Fernandes de Araújo Silva (núcleo de conteúdos básicos), Marilia Cavalcanti Santiago Lima (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Adelson Menezes Lima (núcleo de conteúdos específicos);

II-Representantes discentes: Manoel José de Carvalho Neto (titular) e Marcos Vinicius Evangelista Torres (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso, designados pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0735/2019, de 19 de novembro de 2019, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Kátia Cilene da Silva
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

